PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1571 Lei nº 1.384/2018

PROJETO DE LEI Nº __, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2018 ÀS ENTIDADES MENCIONADAS."

O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a administração conceder Subvenção Social as entidades citadas abaixo para fazer frente às despesas da entidade de 2018:

1 - Casa de Repouso da Sociedade São Vicente de Paula de Pains, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais);

2 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pains – APAE, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

3 – Associação Protetora dos Animais de Pains - FOCINHO GELADO, no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 2º - As despesas geradas por esta lei correrão por conta de dotações próprias do município.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pains, 05 de março de 2018.

APROVADO em única discussão
por Dito votos a zero
Sala das Sessões 02/04/2018
Ass. _____ Presidente

MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PROTOCOLO Nº 10 / 2018
Data 05/03/18 Hora 13:48
Recebido por